



Câmara Municipal de Várzea Paulista



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020

O Senhor Presidente, **GUILHERME CÉSAR ZAFANI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

AUTORIZAR, POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020 a despesa com pagamentos de tarifas de pedágio em viagens dos veículos da frota deste Legislativo.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: Considerando que, esta Câmara Municipal possui uma frota composta por 04 (quatro) automóveis – Voyage (DKI-2268), Cruze (DKI-2279), Logan (FQE-6359) e Logan (FQW-4395);

Considerando que, tais veículos realizam viagens e deslocamentos a serviço desta Casa de Leis, assim realizando o transporte de vereadores e servidores,

Considerando que, em março de 1998, instituiu-se o Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo, visando suprir as necessidades de investimentos na infraestrutura de transportes, fundamentais ao desenvolvimento do Estado, bem como ao conforto e à segurança dos usuários;

Considerando que, existem 20 (vinte) concessionárias credenciadas pela ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo), sendo responsáveis por, aproximadamente, 8.401 Km de vias no território paulista;

Considerando que, em muitas ocasiões, durante as viagens e deslocamentos a serviço deste Legislativo, torna-se necessário o uso de rodovias com cobrança de tarifas de pedágio;

Considerando a obrigatoriedade de pagamento de tarifas de pedágio aos veículos usuários destas vias sob concessão;

Considerando que, tais pagamentos serão realizados, através da empresa CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA (CNPJ: 04.088.208/0001-65), que apresentou as melhores condições para a prestação de serviços de pagamento automático de tarifa de pedágio com utilização de etiqueta eletrônica (TAG/TIV), conforme o Processo Administrativo nº 89/2020, Dispensa por Limite nº 62/2020;

Considerando a estimativa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamentos de tarifas de pedágio, ao longo de 12 (doze) meses;

Sendo assim, torna-se necessária e justificável a despesa com pagamentos de tarifas de pedágio em viagens dos veículos da frota deste Legislativo.

Fornecedor: CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ: 04.088.208/0001-65

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Várzea Paulista, 09 de outubro de 2020.

GUILHERME CÉSAR ZAFANI
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista